



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 01/2020**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 071/2020**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO** DE IMÓVEIS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DO TIPO **MAIOR OFERTA**, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 737, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019 E LEI Nº 588 DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, autorizado pela Lei Municipal nº 737 de 09 de setembro de 2019, LEI Nº 588 DE 31 DE JANEIRO DE 2012 e com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, processo licitatório nº 071/2020, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 01/2020, receberá as propostas referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MAIOR OFERTA, para alienação de imóveis próprios municipais, **no dia 24/09/2020, às 08 horas**, na Praça Padre Altamiro de Faria, 2º andar na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, conforme consta no Aviso de Concorrência nº 01/2020, regida pelas condições a seguir descritas.

### **I – OBJETO**

1.1 – É OBJETO DE VENDA O IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL RELACIONADO abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>IMÓVEL</b>
01	<b>Matrícula no CRI:</b> 26.418
	Endereço: Rua M, Prolongamento Loteamento Divino Espírito, São Sebastião do Oeste.
	Descrição: Imóvel Gleba 01, situado na Quadra 13, com área de 2.990,00m <sup>2</sup> , com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua e com os lotes 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149, na extensão de 77,63m; pelo lado esquerdo com Álvaro Daniel Nunes, na extensão de 80,04m; e pelo lado direito com Pedro Paulo Teixeira, na extensão de 126,02m. Valor de Avaliação: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
01	<b>Matrícula no CRI:</b> 30.039
	Endereço: Comunidade de Serra Negra.
	Descrição: Terreno rural na Comunidade de Serra Negra, com área de 0.20.00 (vinte ares) de campos (2.000m <sup>2</sup> ), sendo 40x50, confrontando de todos os lados com o doador. Valor de Avaliação: R\$55.000,00 (cinquenta e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

cinco mil reais).
-------------------

1.2 – Os imóveis citados acima têm sua alienação autorizada pela Lei Municipal nº Lei nº 737, de 09 de setembro de 2019 e Lei nº 588 de 31 de janeiro de 2012.

1.3 – As descrições e fotografias dos imóveis constituem o [Anexo I](#) e são partes integrantes deste edital.

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1.4 – Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente.

1.5 – Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.

1.6 – Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

1.7 – Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e imissão de posse, será de responsabilidade do município.

1.8 – Caberá ao licitante informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc, do imóvel, que poderão ser obtidas junto ao setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, localizada na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro.

1.9 – São também de responsabilidade do adquirente os débitos apurados junto ao INSS, relativos ao imóvel construído, demolido, reforma ou com construções em andamento, não averbadas no cartório de imóveis competente, se for o caso.

1.10 – O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente o imóvel e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

1.11 – Será no lote de matrícula nº 30.039 e 26.418, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeçerica – MG, conforme arquivo anexo.

## II – PREÇO MÍNIMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

2.1 – O valor mínimo de proposta, atribuído ao imóvel, constam no [item 1.1](#), devidamente expresso em reais.

## III – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento ao Município de São Sebastião do Oeste será à vista devendo ocorrer no ato de assinatura da escritura.

## IV – HABILITAÇÃO

4.1 – Poderão participar da Concorrência:

- a) pessoas físicas;
- b) pessoas jurídicas, através de seus representantes legais.

4.2 – Documentação para Habilitação para pessoas físicas:

- a) cópia da Identidade;
- b) comprovante de endereço;
- c) cópia do CPF, estes documentos deverão estar dentro do Envelope lacrado escrito “envelope nº 1 – Documentos para Habilitação”, no qual deverá constar o número da Concorrência Pública, o número do processo administrativo e o nome do licitante.

4.3 Documentação de Habilitação para pessoas jurídicas:

- a) *Cópia do Contrato Social*
- b) CNPJ
- c) Certidão Negativa de Execução e Ações Cíveis, estes documentos deverão estar dentro do Envelope lacrado escrito “envelope nº 1 – Documentos para Habilitação”, no qual deverá constar o número da Concorrência Pública, o número do processo administrativo e o nome do licitante.

## V – PROPOSTA (envelope 2)

5.1 – A proposta será entregue em envelope lacrado, denominado Envelope Proposta, endereçado à Comissão Permanente de Licitações, no qual deverá constar o número da Concorrência Pública, o número do processo administrativo e o nome do licitante, conforme modelo abaixo:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE PROPOSTA</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES</b> <b>Concorrência nº - 01/2020</b> <b>Processo Licitatório nº - 071/2020</b> <b>NOME DO LICITANTE</b></p>
--

5.2 – O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, de forma legível, de preferência digitado, sem rasuras, sem emendas ou entrelinhas, de acordo com o formulário [Anexo II](#).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## VI – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações – receberá os Envelopes Propostas e procederá a sua abertura, na forma do [item VII](#).

6.2 – Não serão recebidos os Envelopes Propostas, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

## VII – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

7.1 – Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

7.2 – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

## VIII – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS-PREÇOS

8.1 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão, sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Oeste, conforme itens 12.3 e 12.4 deste edital.

8.2 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme [item 8.1](#).

8.3 – As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o Anexo II, devendo constar Valor à Vista para desembolso na data de assinatura da escritura.

8.3.1 – Serão desclassificadas propostas que apresentarem:

- a) valores inferiores aos de avaliação para cada imóvel;

8.4 – A Comissão desclassificará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

## IX – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Para cada item, as propostas serão classificadas observando-se a **maior oferta** realizada.

9.1.1 – Para efeitos de classificação os valores serão classificados em ordem decrescente.

9.2 – Será declarado vencedor do certame, o proponente classificado em primeiro lugar, cuja proposta for considerada de **maior Valor Atual**.

9.3 – Havendo empate nos valores ofertados, o desempate será realizado por sorteio durante a mesma sessão.

9.3.2.1 – O sorteio será realizado pela Administração, sendo considerado vencedor o primeiro a ser sorteado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

9.3.2.2 – As classificações acima da constatação de empate não sofrerão modificação na ordem classificatória já alcançada.

## **X – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 – Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação
- b) julgamento das propostas; e,
- c) anulação ou revogação da licitação.

10.2 – Os recursos previstos no [item 10.1](#) produzirão efeitos suspensivos.

10.3 – Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 – O recurso deverá ser protocolado na sala da comissão de licitação, da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, 1º andar, Sala de licitações ou pelo e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) ;

10.4.1 A Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.5 – Os recursos devem ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações Senhor Vagner Antônio da Silva e observar os seguintes requisitos:

- a) serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

10.6 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito diretamente aos interessados e através dos meios de divulgação em Lei permitidos.

## **XI – PAGAMENTO E ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**

11.1 – O licitante vencedor providenciará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ciência do julgamento desta licitação, junto ao cartório de notas, a lavratura da escritura pública necessária para a transmissão do bem adquirido, arcando com os custos respectivos.

11.2 – Em caso de desistência do licitante vencedor, convocar-se-ão os demais licitantes na ordem de classificação, conforme prevê o parágrafo segundo do artigo 64 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

11.3 – O licitante vencedor apresentará, no prazo previsto no item 11.1 deste Edital, toda documentação solicitada pelo Cartório de Notas (Tabelionato) para a elaboração da escritura pública de compra e venda, sob pena de desfazimento do negócio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

11.4 – O licitante vencedor, no ato de assinatura da escritura, pagará, ao Município de São Sebastião do Oeste, em cheque administrativo, o preço ofertado para aquisição do imóvel.

## **XII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – A venda do imóvel é em caráter “ad corpus”, no estado em que se encontram e nas condições estipuladas pelo item [1.7](#).

12.2 – o edital e seus anexos serão disponibilizados na internet através do endereço <http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br>. informações pelo telefone 37-3286-1173 ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

12.3 – Os julgamentos serão publicados no diário oficial do Município de São Sebastião do Oeste, o qual poderá ser adquirido no setor de licitações, sito na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, 2º andar, São Sebastião do Oeste/MG, salvo se presentes todos os licitantes na sessão em que foi adotada a decisão, quando então serão intimados neste ato.

12.4 – É de responsabilidade do licitante interessado a consulta, através do site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

12.5 – O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

12.6 – A administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

12.7 – Fica eleito o foro da cidade de Itapeçerica/MG, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

São Sebastião do Oeste, 19 de agosto de 2020.

Vagner Antônio da Silva  
Presidente da CPL

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## ANEXO I

ITEM	IMÓVEL
01	<b>Matrícula no CRI:</b> 26.418
	Endereço: Rua M, Prolongamento Loteamento Divino Espírito, São Sebastião do Oeste.
	Descrição: Imóvel Gleba 01, situado na Quadra 13, com área de 2.990,00m <sup>2</sup> , com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua e com os lotes 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149, na extensão de 77,63m; pelo lado esquerdo com Álvaro Daniel Nunes, na extensão de 80,04m; e pelo lado direito com Pedro Paulo Teixeira, na extensão de 126,02m. Valor de Avaliação: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
01	<b>Matrícula no CRI:</b> 30.039
	Endereço: Comunidade de Serra Negra.
	Descrição: Terreno rural na Comunidade de Serra Negra, com área de 0.20.00 (vinte ares) de campos (2.000m <sup>2</sup> ), sendo 40x50, confrontando de todos os lados com o doador. Valor de Avaliação: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Tabela de documentos anexos (descrições e fotos):

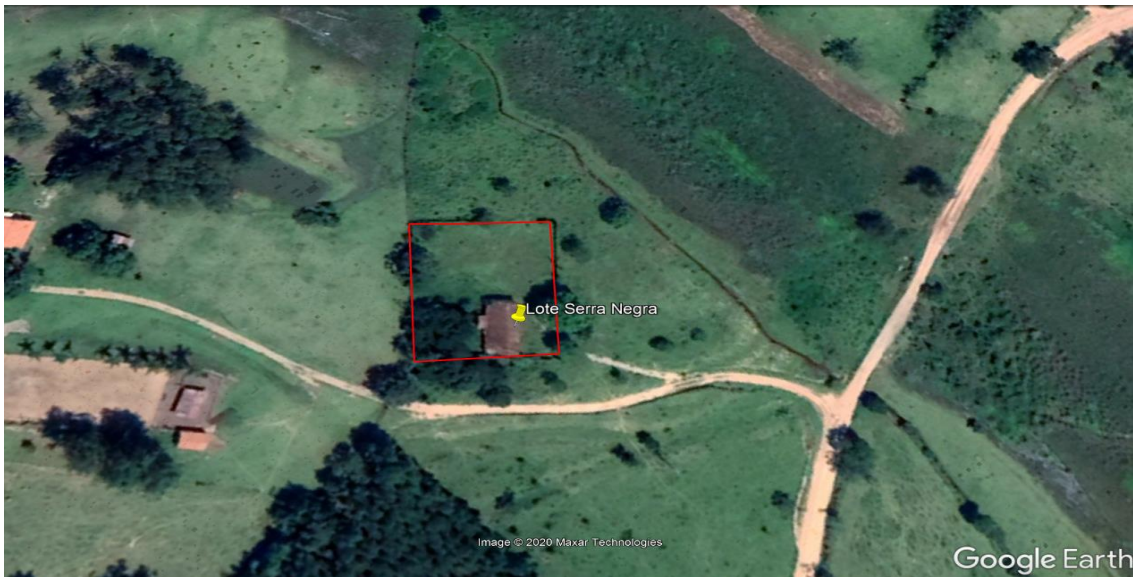


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## ANEXO II

### PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº - 01/2020

Processo Licitatório nº - 071/2020

#### 1 - IMÓVEL PRETENDIDO

Item nº	Endereço

#### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ
Endereço	Cidade
Endereço eletrônico	Telefone para contato ( )

#### 3 - PROPOSTA

Valor à vista (Valor Atual)
R\$ _____ (_____).

#### 4 - ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO

Classificação
---------------

#### 5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Concorrência nº 01/2020, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, sobretudo quanto ao estabelecido no item 1.8, nada tendo a reclamar futuramente.	
Data _/_/___	Assinatura do Proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## ANEXO III – LEI AUTORIZATIVA

LEI Nº 737, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

### **Desafetação de Imóvel Público – Autorização de Alienação Bem Público Municipal - Providências.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por esta lei, desafeta os bens imóveis constantes de seu patrimônio inscritos no Registro de Imóveis da Comarca, sob matrículas nº R-1-25.928, nº 26.404, nº 26.405, nº 26.388 e nº 26.418, com suas respectivas descrições e delimitações constantes do registro imobiliário, tornando-os de uso dominicais.

Art. 2º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, fica autorizado a promover a alienação onerosa dos bens imóveis desafetados no art. 1º e que constam do Anexo I que integra esta lei, observando-se o disposto em lei quanto à destinação dos recursos arrecadados com a alienação dos referidos bens públicos.

Art. 3º. A alienação dos bens públicos dispostos nesta lei far-se-á mediante procedimento licitatório, observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como, a destinação da receita oriunda da alienação segundo disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 14 de novembro de 2019.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

LEI Nº 588, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

## **Autoriza a alienação de bens imóveis.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º**- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os bens imóveis constantes do anexo único desta Lei, obedecido ao disposto pelo art. 27 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2.º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 31 de janeiro de 2012.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## ANEXO ÚNICO – DA DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

ITEM	IMÓVEL
01	<b>Matrícula no CRI:</b> 26.418
	Endereço: Rua M, Prolongamento Loteamento Divino Espírito, São Sebastião do Oeste.
	Descrição: Imóvel Gleba 01, situado na Quadra 13, com área de 2.990,00m <sup>2</sup> , com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua e com os lotes 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149, na extensão de 77,63m; pelo lado esquerdo com Álvaro Daniel Nunes, na extensão de 80,04m; e pelo lado direito com Pedro Paulo Teixeira, na extensão de 126,02m. Valor de Avaliação: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
01	<b>Matrícula no CRI:</b> 30.039
	Endereço: Comunidade de Serra Negra.
	Descrição: Terreno rural na Comunidade de Serra Negra, com área de 0.20.00 (vinte ares) de campos (2.000m <sup>2</sup> ), sendo 40x50, confrontando de todos os lados com o doador. Valor de Avaliação: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

NOME:

CIC/CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

E-MAIL:

**Declaramos** ter recebido na íntegra o edital referente à Concorrência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 01/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 071/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA de ALIENAÇÃO de imóveis próprios municipais do tipo MAIOR OFERTA, autorizada pela LEI Nº 737, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019 e LEI Nº 588, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Este comprovante deverá ser encaminhado para este Município, após emitir o edital na internet).